



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI Nº 018/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO, Prefeita Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, autoriza e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à seguinte dotação orçamentária.

Unidade Orçamentária

Ficha: 505-0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.000.000,00

Unidade Orçamentária

02 - EXECUTIVO

020 - SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Funcional Programática

15 - Urbanismo

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

004 - GESTAO DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS

2.005 - ATIVIDADES DOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS

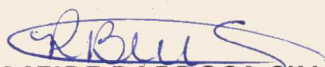
Fonte de Recurso 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

449051.00 - OBRAS DE EXECUÇÃO DO FID - EDITAL 2021

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos por excesso de arrecadação, provenientes da transferência do FID - Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, através da Secretaria da Justiça e Cidadania para a execução do Projeto para a obra de construção de banheiro, quadra de areia, minicampo, pista de caminhada, ciclovia, piso do estacionamento da Lagoa de Mico: Convênio nº 33/2025- Processo nº SJC/FID nº 387.00000637/2023-86.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal “Gelsomino Toloy”, 30 de maio de 2025.


ROSIMEIRE BARBOSA SILVEIRO
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O incluso projeto de lei que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional especial tem por finalidade atender às despesas referente ao FID - Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, através da Secretaria da Justiça e Cidadania para a execução do Projeto para a obra de construção de banheiro, quadra de areia, minicampo, pista de caminhada, ciclovia, piso do estacionamento da Lagoa de Mico: Convênio nº 33/2025- Processo nº SJC/FID nº 387.00000637/2023-86.

Ocorre, contudo, que para a execução das despesas, por conta do Convênio ora firmado, torna-se necessário a Abertura de Crédito Adicional Especial. E, em assim sendo encaminho a esta edilidade o presente projeto de lei, para a apreciação, discussão e votação por Vossas Excelências.

E, assim justifico o presente encaminhamento no aguardo de uma decisão favorável desta Casa.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal “Gelsomino Toloy”, 30 de maio de 2025.

ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO

Prefeita Municipal

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - **Planalto-SP**

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br